

denominada CONVENIENTE.

CONSIDERANDO que, no Processo nº 9.522/2025, em sua Fl. 02, foi solicitada a alteração de dotação orçamentária;

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a dotação orçamentária do convênio nº 001/2023, passando o mesmo, a ser contemplado pela dotação orçamentária a saber:

Ficha: 0000106

Fonte: 160000000000

Elemento de Despesa: 33504300000

Atividade/Projeto: 2044

Programa: 0015

Subação: 0001

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem *inalteradas*.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaçuí - ES, 06 de novembro de 2025.

MATEUS DE PAULA MARINHO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 1667615

Processos nº 6.594/2025 e 6.593/2025.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/2025.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONVENIENTE: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a utilização do saldo remanescente do Convênio nº 007/2024 para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, conforme Plano de Trabalho constante às folhas 126 a 130 do Processo nº 6.594/2025.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor global do presente Convênio é de R\$ 625.901,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros deste convênio, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Fonte de Recurso: 150000150000-1002

VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência será até **06/11/2026**.

Guaçuí (ES), 06 de novembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MATEUS DE PAULA MARINHO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 1667636



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003100300030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, no valor total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a **ASSOCIAÇÃO SALVAMAR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-ASSOCIAÇÃO SALVAMAR**, pessoa jurídica de direito privado, semfins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.493.798/0001-74, situada na Avenida Valdir Vieirada Conceição, nº 180, Bairro Perocão, Guarapari/ES, CEP 29.220-515.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento autorizado será para atender exclusivamente como cooperação financeira, tipificada como subvenção/contribuição social, alusiva a despesa de custeio com aquisição de material de didático pedagógico e com folha de pagamento de pessoal e seus encargos sociais.

Art. 2º A transferência dos recursos financeiros mencionados no artigo anterior será efetuada em parcela única, no exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único. A entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas consolidada do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto, à Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, ou ao órgão que vier a substituí-la, sob pena de ficar impedida de firmar novos instrumentos de parceria, contratos ou convênios com o Poder Público Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UG: 203

ÓRGÃO: 55

ELEMENTO: 3.3.50.43.06

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 07 de novembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 198/2025: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 28.348/2025

Protocolo 1667953